



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

EDITAL 53/2024

PROCESSO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Aiuruoca**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.896/0001-10, com sede na Rua Felipe Senador, nº 263, Centro, Aiuruoca - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto Municipal 026/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 19/02/2025 às 13:01 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 19/02/2025 às 13:00 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR VALOR - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços visando eventual e futura aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as secretarias Municipais de Aiuruoca-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital, por meio do sítio <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Aiuruoca por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa licitação SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

^[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,02 (dois centavos).

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Felipe Senador, 263, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;*
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;*
- e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:*
 - e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;*
 - e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;*
 - e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou*



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

- e.4. deixar de apresentar amostra;
- e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;*
- L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” a “g” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Aiuruoca.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)







Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Tel.: (35) 3344-1248 ou pelo e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Aiuruoca através do endereço <https://www.aiuruoca.mg.gov.br>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Aiuruoca, localizada na Rua Felipe Senador, nº 263, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 12:00:00 às 18:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

Aiuruoca, 23/01/2025.

Alexandra Maria Alves Amaral Nogueira
Secretário(a) Municipal de Educação

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços visando eventual e futura aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as secretarias Municipais de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	Ar-Condicionado Dual Inverte tipo SPLIT, 12.000 BTUs 220v, contendo 2 modulo, interno e Compressor Externo. - Função de controle de energia 4 em 1, que permite reduzir o consumo de energia elétrica do ar-condicionado em 4 níveis. Compressor, gerando até 70% de economia de energia, refrigeração de 40% mais rápido e baixo ruído. - Proteção contra maresia com anticorrosivo. - Proteção contra picos de energia de até 450V e Gabinete de Metal. Capacidade de refrigeração: Mínimo de 2.200 BTU/h/ Normal de 12.000 BTU/h/Máximo de 13.500 BTU/h gás refrigerante R32.Tipo do produto: Inverter. Ventilador com 6 posições (Cima/Baixo). Com pré-filtro e antialérgico. Controle Remoto, Reinício automático.	UN	1

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0002	Armário Aço 8 Portas Guarda Volume - Características do Produto - Quantidade de portas: 08 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por compartimento Conteúdo da Embalagem - 08 Portas - 06 Prateleiras - 01 Base - 01 Teto - 02 Fundos - 02 Laterais - 02 Travas - 01 Divisória - 04 Pés niveladores + sapatas - 01 Kit de acessórios completo - 01 Manual de Montagem	UN	5
0003	Armário de aço -com duas portas de abrir e ambas com reforço. Fabricado em chapa de aço carbono e pintura epóxi pó com fechadura na porta. Acabamento quadrado. Produto montado, 03 prateleiras internas com reforço e suportando 30kg por prateleiras. Medidas: 1,64cm de altura por 70cm de largura e 30cm de profundidade. Cor cinza.	UNIDADE	7
0004	Armário de aço -para escritório com 3 divisões, 2 portas, aprox. 2m de altura.	UNIDADE	45
0005	Armário de Parede 3 Portas. - Material: Corpo e portas em Aço. Acabamento: Revestido com pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistente. Cor: Branco Neve. Quantidade de portas: 3 Quantidade de prateleiras/base: 1. Prateleiras em Aço. Peso suportado por prateleira: 15 kg Puxadores em ABS, com acabamento metalizado onix. Dobradiça metálica 26 mm. Produto nacional. MEDIDAS Largura: 105 cm. Altura: 55 cm. Profundidade: 28 cm. Peso líquido: 11 kg. Peso bruto: 12,21 kg.	UN	2
0006	Armário para escritório com chave	UN	1
0007	Arquivo de aço 4 gavetas - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO GAVETAS 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UNIDADE	12

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0008	Balcão de Cozinha para Pia em Aço Telasul Star New Pto S/Tampo, Medida do produto: Altura 83cm, Largura: 52cm e Comprimento: 1.50cm - Informações Técnicas Peso do móvel: 31,83kg (bruto) Peso suportado: 30kg na base e 15kg por prateleira Prateleira: 01 Gavetas: 04 Portas: 03 Cor: Branco/Preto brilhante Material: 100% aço Puxadores e apliques na cor Ônix Corrediças metálicas Péis com regulagem de altura Garantia: 12 (doze) meses para defeitos de fabricação	UN	1
0009	Batedeira-BATEDEIRA INMETRO.PLANETÁRIA 5L, em conformidade com a NR- 12 e Especificações técnicas mínimas: - capacidade 5 Litros, potência 500w.	UNIDADE	1
0010	Batedeira Planetária - POTÊNCIA DE 700W: Prepara vários tipos de massas, pães, cremes, chantilly e claras em neve. MOVIMENTO PLANETÁRIO: Maior rapidez e homogeneidade à mistura, além de aumentar o volume da massa. 3 TIPOS DE BATEDORES: Permite o preparo de massas leves, médias e pesadas. 12 VELOCIDADES: Possibilita a escolha ideal de velocidade, conforme o tipo de receita a ser preparada. ALTA CAPACIDADE: Tigela com 4,5 litros para preparar receitas com grande quantidade de ingredientes. 110 V.	UN	4



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0011	Bebedouro de coluna, ideal para uso doméstico ou institucional. Com autonomia de 3,5 litros/hora de água gelada, possui reservatório com capacidade total de 1,8L. Também contém um termostato frontal com controle gradual de temperatura, que controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. Sistema Easy Open removível, com abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Alças laterais facilitam o transporte e deslocamento para limpeza enquanto um parador de água removível facilita o esvaziamento e a retirada do excesso de água. Suporta galões de água de até 20L. 110 V.	UN	5
0012	Bebedouro de coluna para galão IBBL 110V	UN	1
0013	Cadeira de escritório -giratória com encosto em tela mesh. Especificações Técnicas: Base giratória em 360°; Rodas em poliuretano (anti-risco); Ajuste de altura a gás; Altura do encosto ao piso min/max: 88cm/96cm; Altura do assento ao piso min/max: 43cm/51 cm; Altura do braço ao piso min/max: 57cm/65cm; Profundidade do assento: 47cm; Largura do assento: 48cm; Altura do encosto: 48cm; Recomendado para pessoas de até 100kg	UNIDADE	24
0014	Cadeira- para escritório tipo presidente. - Cadeira- para escritório tipo presidente.	UNIDADE	17
0015	Cadeira Plástico Bistrô sem braço - Cor Preta ou Cinza, certificadas pelo INMETRO e respeitando as normas da ABNT, medida - Altura: 85cm a 88cm - Altura do assento: 45cm - Largura:48cm - Profundidade: 52 - Peso:2kgs - Resistência: (154kgs)	UN	10



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0016	Cadeira Secretária Pé Palito Fixa Tecido (Preto) - Cadeiras Secretaria Base Fixa Palito em Couro Sintético Tubular em aço Perfil em pvc. Largura 42 cm Altura Total 83 cm Altura do chão até o assento: 46cm Profundidade 50 cm Peso suportável: 110 Kg distribuídos uniformemente Acabamento- Couro Sintético	UN	12
0017	Cama Elástica Pula Pula Trampolim 3,05m Grande Infantil Colorida Premium - CAMA ELÁSTICA NACIONAL REDONDA Diâmetro total: 3,05m Altura total: 1,90m Altura do chão a lona: 60cm ESPECIFICAÇÕES: Estrutura em aço galvanizado; Acessórios com proteção UV; Sistema de impulsão por 64 molas; 4 pés em formato de U; Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Suporta até 150 kg; Lona de salto; (A cor varia de acordo com a disponibilidade do estoque, não é possível escolher a cor da lona); Protetor de Molas; GARANTIA DE FÁBRICA: 90 DIAS.	UN	4
0018	Cama infantil empalhável - Cama infantil empalhável: * Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido) Com aditivo UV; * Suporte em aço; * Base principal confortável e com mini perfurações para não acumular nenhuma sujeira; * Calços em PVC nos pés; * Dimensões: 120cm x 60cm x 13cm.	UNIDADE	30
0019	Câmera Fotográfica Profissional - CANON EOS T100 e 18-55 mm f/3.5-5.6 IS	UNIDADE	2
0020	Cantinho da Leitura - Em MDF - Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira e M.D.F. - Cantinho (suspensão - estilo prateleira) colorido, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Medida total do "Cantinho" - 55 x 7 x 110 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	UN	10

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0021	Conjunto de mesa de refeitório -retangular 8 lugares com bancos em material MDP 15MM / Tubo de Aço. Com estrutura de Aço e pintura epóxi nas cores preta ou cinza.	UNIDADE	10
0022	Conjunto Mesa 06 cadeiras tampo retangular granito ocre 1.50 - CHUMBO - Este conjunto de mesa com 06 cadeiras e tampo retangular. Informações Básicas - Tipo: Conjunto de mesa -Coloração: CHUMBO Características -Estrutura: Aço -Acabamento: Pintura Eletrostática -Escala de brilho: Semi-Brilhos -Cadeiras: Estrutura em aço com espessura de 0,75 mm, assento Fixo de MDF de 9 mm com camada de espuma D12 de 12 mm, revestimento em tecido sintético, suporta até 120 Kilos. -Encosto: Fixo, de aço -Tampo: Retangular de Granito Ocre, com espessura de 20 mm, suporta até 30 Kilos distribuídos, sendo que o tampo + estrutura da mesa suporta até 120 Kilos distribuídos Dimensões do produto: -Mesa: -Largura: 75 cm -Altura: 76 cm -Profundidade: 150 cm -Cadeira: -Largura: 39 cm -Altura: 102,0 cm -Profundidade: 53,0 cm -Peso Total: 138,50 Kg -Garantia: 03 meses	UN	3
0023	Espremedor de laranja- com 250W de potência ou mais.	UNIDADE	6
0024	Estante de aço multiuso- com 06 prateleiras de 91 x 40cm Com 2 reforços inferior para uma melhor resistência. 4 Colunas bipartidas; 1 kit de parafusos e porca para montagem; 4 pés de plástico L. Medidas: 1,94cm de altura por 91cm de comprimento por 40cm de profundidade.	UNIDADE	31



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0025	Fogão 4 bocas -branco com duas prateleiras deslizantes ajustáveis, forno autolimpante, botões removíveis, acendimento automático. Dimensões: 95,5 x 51 x 65,4 *2 queimadores rápidos: *Potência 2550W *2 queimadores semi-rápido: potência 1700W; *Tipo: piso; *Funcionamento: gás Garantia: 12 meses Voltagem: bivolt.	UNIDADE	4
0026	Fogão Industrial- de 6 bocas em aço carbono com pintura eletrostática. Queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza. Com 3 queimadores duplos com consumo de 600gr/h e 3 queimadores simples com consumo de 300gr/h. Controle de temperatura: 0-300°. Temperatura de trabalho: 0-280°. Forno com capacidade para 135 litros com medida interna de 89 x 58 x 27cm.	UNIDADE	3
0027	Forno 84L, elétrico embutir grill com timer - Dimensões do produto 68 x 66,5 x 76,2 cm, 30 quilogramas Capacidade 84 Litros Cor Prata Voltagem ?220 Volts Potência em watts: 1860 watts Tipo de material ?alumínio Componentes incluídos ?Forno 84 L, Elétrico Embutir Grill com Timer - Prata, 220 Volts Peso ?30 Quilogramas	UN	3



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0028	Fragmentadora de papel - - Tipo de Corte: Partículas de 6 mm - Nível de Segurança P2 (Norma Din 66399) - Abertura p/ Papel: 220 mm c/ Abertura Separada p/ Cartão - Capacidade: 10 folhas 75 g/m ² - Capacidade do cesto 13,2 litros - Dimensões 307x196x381mm - Fragmenta, Cartão e pequenos Grampos - Controles Manuais: Retrocesso e Liga/Desliga - Velocidade: 3.0 m/min - Tempo de Funcionamento: 2 min - Tempo de Resfriamento: 15 min - Nível de Ruído: Máximo de 70dB - Sensor Automático de Papel - Proteção contra superaquecimento - Voltagem: 110V - Assistência Técnica em todo território nacional (contato direto com o Fabricante)	UNIDADE	2
0029	Freezer Horizontal Consul 1 Porta 309L CHA31FBANA - Praticidade e qualidade é o que precisamos no dia a dia, o Freezer horizontal CHA31FBANA da Consul preserva seus alimentos, bebidas e embalagens preferidas de modo econômico. É um freezer com espaço interno para até 309 litros de capacidade líquida de armazenamento. O modelo CHA31FB tem 1 porta e baixo consumo de energia. Seu sistema de controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente e escolher entre os modos freezer ou refrigerador. Conta com degelo manual e dreno frontal que facilita na hora da limpeza. Tipo: Horizontal Tipo de Porta: Convencional Função: Controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente. Flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a sua necessidade. É prático de limpar com o dreno frontal. Possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto. Feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Temperatura: -16 a -20 Eficiência	UN	2
	Energética: 110V Tipo de Tomada: 10 A Peso do Produto: 56Kg Peso do Produto com Embalagem: 58Kg Dimensões do Produto: Largura: 98cm Altura: 97,3cm Profundidade: 81cm Dimensões do Produto com embalagem: Largura: 98cm Altura: 97,3cm Profundidade: 81cm		

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0030	Freezer Vertical Porta 121L - 110V - Conta com compartimento para gelo e picolé, gavetão de frutos do mar e cestos deslizantes. - Compartimento para gelo e picolé: Ajuda a manter o picolé na consistência ideal para o consumo. - Gavetão de frutos do mar: Frutos do mar organizados e conservados. - Cestos deslizantes com trava de segurança: Praticidade e segurança. - Compartimentalização: Tem o compartimento certo para cada tipo de alimento. Capacidade total líquida: 121L Dimensões(AxLxP): 148.8 x 48.3 x 62 cm Peso: 43 kg	UN	2
0031	Geladeira Frost Free Duplex com Prateleiras Altura Flex Branca - 340L -Altura Flex: Com o exclusivo sistema de regulagem, as prateleiras podem ser ajustadas em até 8 níveis de altura para acomodar itens de diversos tamanhos sem precisar tirá-los da geladeira; -Função Turbo: Resfrie sua geladeira muito mais rápido. Mais facilidade para quando ela está cheia e para ocasiões especiais; -Frost Free: Tecnologia avançada que faz com que nunca se forme gelo nas paredes do congelador; -Gavetão Hortifruti: Deixa suas frutas, verduras e legumes organizados, mantendo-os fresquinhos; -Freezer com alta capacidade: Mais espaço e organização para os congelados; Acabamentos: -Prateleiras, Cestos e Gavetas Refrigerador: prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica, prateleiras de porta e gaveta em plástico injetado; -Prateleiras, Cestos e Gavetas Freezer: Plástico Injetado; Temperaturas: - Refrigerador: -4°C a +8°C; -Freezer: -26°C a -16°C; Consumo (kWh) 49.1 Capacidade de armazenagem total	UN	3



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0032	Geladeira-REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), front free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão capacidade mínimo de 201 e máximo de 300 litros.	UNIDADE	2
0033	Grill E Sandwich Pratic 2 em 1 - Eficiente e versátil, pode ser usada como Grill e Sanduicheira. Mais praticidade durante o preparo de carnes, frangos, peixes, sanduíches e vegetais. GRELHAS DUPLAS: O aquecimento nas duas chapas, grelha por igual os dois lados dos alimentos, sem adição de óleo ou manteiga. REVESTIMENTO ANTIADERENTE: Aquece rapidamente, evita que os alimentos grudem e facilita a limpeza. ALÇA ISOTÉRMICA: Não aquece e permite um manuseio com mais segurança. LÂMPADA PILOTO: Indica o funcionamento do produto. Dimensões do produto: 78 x 21,5 x 21,5 cm; 0,99 g. 110 V.	UN	4
0034	Jogo de sofá -2 e 3 lugares preto em tecido Suede. Altura (cm) Largura (cm) Profundidade (cm) 0.88 cm 162 cm 0.47 cm	UNIDADE	1
0035	Lavadora de alta pressão- 1.800 W para uso moderado com mangueira de alta pressão 5m Jato Regulável 1.900 psi.	UNIDADE	8
0036	Liquidificador - - Liquidificador na cor preta,12 velocidades, 1200W de potência e as funções Pulsar e Auto Limpeza. Tem ainda copo em acrílico resistente com capacidade de 3 litros. Ele é antiderrapante, possui trava de segurança e filtro que separa o suco do bagaço, deixando-o pronto para o consumo. 110 V.	UN	5
0037	Longarina - ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 02 LUGARES	UNIDADE	2

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0038	Mesa de Escritório - BASE AÇO / FERRO PINTADO COMPOSIÇÃO SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS	UNIDADE	3
0039	Mesa de escritório- com 2 gavetas, com chaves e pés painéis med. 1,20x0,60	UNIDADE	7
0040	Mesa Escritório com 3 gavetas 150x060 - Possui 3 gavetas para você guardar seus pertences, sendo uma com chave para trancá-la. Características Gerais do Produto: Modelo: 150x060 Pés em aço Dimensões do Produto Aproximadas: Altura: 75 cm Largura: 150 cm Comprimento: 60 cm Peso: 23 Kg	UN	15
0041	Mesa Estação de Trabalho em L com 02 gavetas com chave Confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas Pé de Canto tipo Tubo com pintura epóxi com furação para passar fios por dentro do pé Possui pés niveladores Medidas: 1,50m de largura x 1,50m x 0,60 de profundidade x 75cm de altura Gaveteiro para mesa com 2 gavetas (com fechadura)	UN	4
0042	Mesa infantil (completa)	UN	1
0043	Mesa para Impressora 0,50 x 0,40 Cinza	UN	2
0044	microondas 20 L -	UNIDADE	1
0045	Microondas 34L Espelhado Prata1400w - Pintura Limpa Fácil: use muito, limpe facilmente / Garantia 12 meses / Acompanha: Prato e suporte giratório, manual de instruções, certificado de garantia / Dimensões: 14,83kg x 32,5cm (A) x 52cm (L) x 44,5cm. 110 V.	UN	2

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0046	Micro-ondas- FORNO MICROONDAS. 30 LITROS DE CAPACIDADE POTÊNCIA ÚTIL DE 900 W. CONSUMO NO MODO MICROONDAS DE 1350 W. VOLTAGEM BIVOLT, FREQUÊNCIA DA REDE 60 HZ. 11 TECLA + 30 SEGUNDOS, MENU SAÚDE TECLAS FÁCEIS PARA FAZER PEIXES E LEGUMES TRAVA DE SEGURANÇA RELÓGIO, FUNÇÃO DESCONGELAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	3
0047	Multiprocessador 1300W - Um Multiprocessador é 5 em 1, multiprocessador, liquidificador, 1 lâmina raladora, 1 lâmina fatiadora e 1 espremedor. 2 velocidades + função pulsar. Acompanha Jarra com capacidade para 2,1l e Liquidificar com copo com 2 litros de capacidade útil. Possui trava de segurança: o aparelho só funciona com a jarra/copo encaixados na posição correta. Capacidade da Jarra do processador 2,1L. Capacidade do copo do liquidificador total de 3L e útil de 2L 1300W de potência, 02 velocidades + pulsar. Possui acessórios que executam múltiplas funções: 01 Copo de liquidificador, 01 jarra de multiprocessador, 01 espremedor de frutas, 01 adaptador de lâminas, 01 lâmina de fatiar, 01 lâmina de ralar, 01 lâminas de processar. Design vertical: ocupa menos espaço na cozinha. Todos os acessórios podem ser levados a lava-louças. Pés antiderrapantes. Funções: processar, ralar, cortar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. 110 V.	UN	4



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0048	Multiprocessador e liquidificador de alimentos- com duas Velocidades 800w Especificações Técnicas N° de velocidades: 2 Consumo de energia: (kW/h)0,8 kW/h Cor: Preto Potência (W): 800W Capacidade total da tigela do processador (litros): 1,2 L - processador/ 2,2 Tensão/Voltagem: 110V - 220V Componentes: Base do Motor- Haste- Adaptador das lâminas- Tampa do recipiente- Pilão- Disco adaptador e acessório fatiador - Lâmina de picar- Jarra Liquidificador- Tampa do liquidificador com bocal- Recipiente do processador- Cone espremedor- Filtro do espremedor- Manual de Instruções.	UNIDADE	16
0049	O Armário Porta Cartolina pode ser utilizados em escolas ou papelerias, fabricado em MDP 15mm com fundo em eucatex 2,5mm, acabamento em fita de borda 0,45mm. Pés com rodízios. Altura:110 Cm. Largura:86 Cm. Profundidade:56 Cm. Vãos: 8,5 cm cada. Peso do produto: aproximadamente 37Kg	UN	2
0050	Palletes de plásticos- palletes de plásticos vazado de 15 litros.	UNIDADE	10
0051	Panelheiro em aço -6 portas branco. Dimensões: 168×70×28cm.	UNIDADE	4
0052	Poltrona	UN	2
0053	Poltrona presidente, base giratória cromada e braços em alumínio-Poltrona com espaldar alto, assento e encosto constituído em concha única. Estrutura do em madeira multiplatinada moldada anatomicamente. Com apoio lombar, a quente	UNIDADE	6
0054	Relógio de parede	UN	1
0055	Sanduicheira	UNIDADE	1

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0056	Smartphone 5g 128gb 4gb Ram - Memória RAM: 4 GB Dispositivo desbloqueado para que você escolha a companhia telefônica de sua preferência. Compatível com redes 5G. Tela PLS de 6.6". Tem 3 câmeras traseiras de 50Mpx/2Mpx/2Mpx. Câmeras frontais de 13.0 MP. Processador Exynos 1330 Octa-Core de 2.4GHz com 4GB de RAM. Bateria de 5000mAh. Memória interna de 128GB. Resistente aos salpicos. Com reconhecimento facial e sensor de impressão digital. Resistente à poeira.	UN	4
0057	Smartphone (Androide 10.0 ou superior, cota-core 2.3 GHz, rede 4G. Câmera 12 MP) -memoria ram: 6GB Memoria minima: 64 GBs	UNIDADE	25
0058	Suporte Para Impressora Com Rodinhas E Gaveta Em MDF	UN	1
0059	Tapete de EVA	UN	1
0060	Tapete de sala	UN	1
0061	Tenda- tenda gazebo 3x3	UNIDADE	8
0062	TROCADOR DE FRALDA HORIZONTAL CINZA - Criado a partir de polipropileno de alta densidade para reduzir a absorção de umidade - Superfície lisa e cantos arredondados para reduzir riscos ao bebê - Fabricado com agente antimicrobiano que inibe o crescimento de odor e bactérias. - Resistente e seguro, suporta crianças de até 22,7kg - Compartimento embutido para armazenamento de forro descartável - Possui cinto de segurança ajustável	UN	2
0063	Ventilador de coluna-Ventilador de Coluna 50 Cm, oscilante, deve possuir base desmontável e sistema de controle independente.	UNIDADE	9
0064	Ventilador de Mesa 30 cm -	UNIDADE	4

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0065	Ventilador de parede oscilante 127 V 50 Cm	UNIDADE	26
0066	Ventilador de teto com controle	UN	1

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Aiuruoca ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Aiuruoca, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Aiuruoca.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Aiuruoca.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Aiuruoca, CNPJ nº 18.008.896/0001-10, situada Rua Felipe Senad 263, Centro, Aiuruoca.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Aiuruoca.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Aiuruoca, 20/12/2024.

Luci Silva - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor de Finanças

Paulo Henrique Navarro Maia Firmino
Secretário(a) Municipal de Saúde

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Walber Diniz Siqueira
Secretário(a) Municipal de Obras

Gilberto Alves Furriel da Silva
Secretário(a) Municipal de Desenv. Econ., Social, Amb. e Turismo

Alexandra Maria Alves Amaral Nogueira
Secretário(a) Municipal de Educação



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0001	Ar-Condicionado Dual Inverte tipo SPLIT, 12.000 BTUs 220v, contendo 2 modulo, interno e Compressor Externo. - Função de controle de energia 4 em 1, que permite reduzir o consumo de energia elétrica do ar-condicionado em 4 níveis. Compressor, gerando até 70% de economia de energia, refrigeração de 40% mais rápido e baixo ruído. - Proteção contra maresia com anticorrosivo. - Proteção contra picos de energia de até 450V e Gabinete de Metal. Capacidade de refrigeração: Mínimo de 2.200 BTU/h/ Normal de 12.000 BTU/h/Máximo de 13.500 BTU/h gás refrigerante R32.Tipo do produto: Inverter. Ventilador com 6 posições (Cima/Baixo). Com pré-filtro e antialérgico. Controle Remoto, Reinício automático.	UN	1	2.938,3600	2.938,3600
0002	Armário Aço 8 Portas Guarda Volume - Características do Produto - Quantidade de portas: 08 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por compartimento Conteúdo da Embalagem - 08 Portas - 06 Prateleiras - 01 Base - 01 Teto - 02 Fundos - 02 Laterais - 02 Travas - 01 Divisória - 04 Pés niveladores + sapatas - 01 Kit de acessórios completo - 01 Manual de Montagem	UN	5	820,6667	4.103,3335

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0003	Armário de aço -com duas portas de abrir e ambas com reforço. Fabricado em chapa de aço carbono e pintura epóxi pó com fechadura na porta. Acabamento quadrado. Produto montado, 03 prateleiras internas com reforço e suportando 30kg por prateleiras. Medidas: 1,64cm de altura por 70cm de largura e 30cm de profundidade. Cor cinza.	UNIDADE	7	749,0000	5.243,0000
0004	Armário de aço -para escritório com 3 divisões, 2 portas, aprox. 2m de altura.	UNIDADE	45	634,0000	28.530,0000
0005	Armário de Parede 3 Portas. - Material: Corpo e portas em Aço. Acabamento: Revestido com pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistente. Cor: Branco Neve. Quantidade de portas: 3 Quantidade de prateleiras/base: 1. Prateleiras em Aço. Peso suportado por prateleira: 15 kg Puxadores em ABS, com acabamento metalizado onix. Dobradiça metálica 26 mm. Produto nacional. MEDIDAS Largura: 105 cm. Altura: 55 cm. Profundidade: 28 cm. Peso líquido: 11 kg. Peso bruto: 12,21 kg.	UN	2	328,1667	656,3334
0006	Armário para escritório com chave	UN	1	918,3333	918,3333
0007	Arquivo de aço 4 gavetas - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO GAVETAS 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UNIDADE	12	699,6667	8.396,0004

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0008	Balcão de Cozinha para Pia em Aço Telasul Star New Pto S/Tampo, Medida do produto: Altura 83cm, Largura: 52cm e Comprimento: 1.50cm - Informações Técnicas Peso do móvel: 31,83kg (bruto) Peso suportado: 30kg na base e 15kg por prateleira Prateleira: 01 Gavetas: 04 Portas: 03 Cor: Branco/Preto brilhante Material: 100% aço Puxadores e apliques na cor Ônix Corrediças metálicas Pés com regulagem de altura Garantia: 12 (doze) meses para defeitos de fabricação	UN	1	718,3333	718,3333
0009	Batedeira-BATEDEIRA INMETRO.PLANETÁRIA 5L, em conformidade com a NR- 12 e Especificações técnicas mínimas: - capacidade 5 Litros, potência 500w.	UNIDADE	1	796,1800	796,1800
0010	Batedeira Planetária - POTÊNCIA DE 700W: Prepara vários tipos de massas, pães, cremes, chantilly e claras em neve. MOVIMENTO PLANETÁRIO: Maior rapidez e homogeneidade à mistura, além de aumentar o volume da massa. 3 TIPOS DE BATEDORES: Permite o preparo de massas leves, médias e pesadas. 12 VELOCIDADES: Possibilita a escolha ideal de velocidade, conforme o tipo de receita a ser preparada. ALTA CAPACIDADE: Tigela com 4,5 litros para preparar receitas com grande quantidade de ingredientes. 110 V.	UN	4	433,6333	1.734,5332

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0011	Bebedouro de coluna, ideal para uso doméstico ou institucional. Com autonomia de 3,5 litros/hora de água gelada, possui reservatório com capacidade total de 1,8L. Também contém um termostato frontal com controle gradual de temperatura, que controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. Sistema Easy Open removível, com abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Alças laterais facilitam o transporte e deslocamento para limpeza enquanto um parador de água removível facilita o esvaziamento e a retirada do excesso de água. Suporta galões de água de até 20L. 110 V.	UN	5	686,9533	3.434,7665
0012	Bebedouro de coluna para galão IBBL 110V	UN	1	686,9533	686,9533
0013	Cadeira de escritório -giratória com encosto em tela mesh. Especificações Técnicas: Base giratória em 360°; Rodas em poliuretano (anti-risco); Ajuste de altura a gás; Altura do encosto ao piso min/max: 88cm/96cm; Altura do assento ao piso min/max: 43cm/51 cm; Altura do braço ao piso min/max: 57cm/65cm; Profundidade do assento: 47cm; Largura do assento: 48cm; Altura do encosto: 48cm; Recomendado para pessoas de até 100kg	UNIDADE	24	409,3067	9.823,3608
0014	Cadeira- para escritório tipo presidente. - Cadeira- para escritório tipo presidente.	UNIDADE	17	527,6667	8.970,3339
0015	Cadeira Plástico Bistrô sem braço - Cor Preta ou Cinza, certificadas pelo INMETRO e respeitando as normas da ABNT, medida - Altura: 85cm a 88cm - Altura do assento: 45cm - Largura:48cm - Profundidade: 52 - Peso:2kgs - Resistência: (154kgs)	UN	10	53,5000	535,0000

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0016	Cadeira Secretária Pé Palito Fixa Tecido (Preto) - Cadeiras Secretaria Base Fixa Palito em Couro Sintético Tubular em aço Perfil em pvc. Largura 42 cm Altura Total 83 cm Altura do chão até o assento: 46cm Profundidade 50 cm Peso suportável: 110 Kg distribuídos uniformemente Acabamento- Couro Sintético	UN	12	183,8333	2.205,9996
0017	Cama Elástica Pula Pula Trampolim 3,05m Grande Infantil Colorida Premium - CAMA ELÁSTICA NACIONAL REDONDA Diâmetro total: 3,05m Altura total: 1,90m Altura do chão a lona: 60cm ESPECIFICAÇÕES: Estrutura em aço galvanizado; Acessórios com proteção UV; Sistema de impulsão por 64 molas; 4 pés em formato de U; Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Suporta até 150 kg; Lona de salto; (A cor varia de acordo com a disponibilidade do estoque, não é possível escolher a cor da lona); Protetor de Molas; GARANTIA DE FÁBRICA: 90 DIAS.	UN	4	1.798,9867	7.195,9468
0018	Cama infantil empalhável - Cama infantil empalhável: * Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido) Com aditivo UV; * Suporte em aço; * Base principal confortável e com mini perfurações para não acumular nenhuma sujeira; * Calços em PVC nos pés; * Dimensões: 120cm x 60cm x 13cm.	UNIDADE	30	164,9967	4.949,9010
0019	Câmera Fotográfica Profissional - CANON EOS T100 e 18-55 mm f/3.5-5.6 IS	UNIDADE	2	3.049,6667	6.099,3334

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0020	Cantinho da Leitura - Em MDF - Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira e M.D.F. - Cantinho (suspensão - estilo prateleira) colorido, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Medida total do "Cantinho" - 55 x 7 x 110 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	UN	10	349,5467	3.495,4670
0021	Conjunto de mesa de refeitório -retangular 8 lugares com bancos em material MDP 15MM / Tubo de Aço. Com estrutura de Aço e pintura epóxi nas cores preta ou cinza.	UNIDADE	10	1.458,2233	14.582,2330
0022	Conjunto Mesa 06 cadeiras tampo retangular granito ocre 1.50 - CHUMBO - Este conjunto de mesa com 06 cadeiras e tampo retangular. Informações Básicas -Tipo: Conjunto de mesa -Coloração: CHUMBO Características -Estrutura: Aço -Acabamento: Pintura Eletrostática -Escala de brilho: Semi-Brilhos -Cadeiras: Estrutura em aço com espessura de 0,75 mm, assento Fixo de MDF de 9 mm com camada de espuma D12 de 12 mm, revestimento em tecido sintético, suporta até 120 Kilos. -Encosto: Fixo, de aço -Tampo: Retangular de Granito Ocre, com espessura de 20 mm, suporta até 30 Kilos distribuídos, sendo que o tampo + estrutura da mesa suporta até 120 Kilos distribuídos Dimensões do produto: -Mesa: -Largura: 75 cm -Altura: 76 cm -Profundidade: 150 cm -Cadeira: -Largura: 39 cm -Altura: 102,0 cm -Profundidade: 53,0 cm -Peso Total: 138,50 Kg -Garantia: 03 meses	UN	3	1.080,6867	3.242,0601
0023	Espremedor de laranja- com 250W de potência ou mais.	UNIDADE	6	301,0967	1.806,5802

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0024	Estante de aço multiuso- com 06 prateleiras de 91 x 40cm Com 2 reforços inferior para uma melhor resistência. 4 Colunas bipartidas; 1 kit de parafusos e porca para montagem; 4 pés de plástico L. Medidas: 1,94cm de altura por 91cm de comprimento por 40cm de profundidade.	UNIDADE	31	375,3333	11.635,3323
0025	Fogão 4 bocas -branco com duas prateleiras deslizantes ajustáveis, forno autolimpante, botões removíveis, acendimento automático. Dimensões; 95,5 x51 x 65,4 *2 queimadores rápidos: *Potência 2550W *2 queimadores semi-rápido: potência 1700W; *Tipo:piso; *Funcionamento: gás Garantia: 12 meses Voltagem:bivolt.	UNIDADE	4	818,0000	3.272,0000
0026	Fogão Industrial- de 6 bocas em aço carbono com pintura eletrostática. Queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza. Com 3 queimadores duplos com consumo de 600gr/h e 3 queimadores simples com consumo de 300gr/h. Controle de temperatura: 0-300°. Temperatura de trabalho: 0-280°. Forno com capacidade para 135 litros com medida interna de 89 x 58 x 27cm.	UNIDADE	3	1.972,2067	5.916,6201
0027	Forno 84L, elétrico embutir grill com timer - Dimensões do produto 68 x 66,5 x 76,2 cm, 30 quilogramas Capacidade 84 Litros Cor Prata Voltagem ?220 Volts Potência em watts: 1860 watts Tipo de material ?alumínio Componentes incluídos ?Forno 84 L, Elétrico Embutir Grill com Timer - Prata, 220 Volts Peso ?30 Quilogramas	UN	3	1.685,6667	5.057,0001

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0028	Fragmentadora de papel - - Tipo de Corte: Partículas de 6 mm - Nível de Segurança P2 (Norma Din 66399) - Abertura p/ Papel: 220 mm c/ Abertura Separada p/ Cartão - Capacidade: 10 folhas 75 g/m² - Capacidade do cesto 13,2 litros - Dimensões 307x196x381mm - Fragmenta, Cartão e pequenos Grampos - Controles Manuais: Retrocesso e Liga/Desliga - Velocidade: 3.0 m/min - Tempo de Funcionamento: 2 min - Tempo de Resfriamento: 15 min - Nível de Ruído: Máximo de 70dB - Sensor Automático de Papel - Proteção contra superaquecimento - Voltagem: 110V - Assistência Técnica em todo território nacional (contato direto com o Fabricante)	UNIDADE	2	614,3767	1.228,7534
0029	Freezer Horizontal Consul 1 Porta 309L CHA31FBANA - Praticidade e qualidade é o que precisamos no dia a dia, o Freezer horizontal CHA31FBANA da Consul preserva seus alimentos, bebidas e embalagens preferidas de modo econômico. É um freezer com espaço interno para até 309 litros de capacidade líquida de armazenamento. O modelo CHA31FB tem 1 porta e baixo consumo de energia. Seu sistema de controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente e escolher entre os modos freezer ou refrigerador. Conta com degelo manual e dreno frontal que facilita na hora da limpeza. Tipo: Horizontal Tipo de Porta: Convencional Função: Controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente. Flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a sua necessidade. É prático de limpar com o dreno frontal. Possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto. Feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Temperatura: -16 a -20 Eficiência	UN	2	2.385,2000	4.770,4000

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Energética: 110V Tipo de Tomada: 10 A Peso do Produto: 56Kg Peso do Produto com Embalagem: 58Kg Dimensões do Produto: Largura: 98cm Altura: 97,3cm Profundidade: 81cm Dimensões do Produto com embalagem: Largura: 98cm Altura: 97,3cm Profundidade: 81cm				
0030	Freezer Vertical Porta 121L - 110V - Conta com compartimento para gelo e picolé, gavetão de frutos do mar e cestos deslizantes. - Compartimento para gelo e picolé: Ajuda a manter o picolé na consistência ideal para o consumo. - Gavetão de frutos do mar: Frutos do mar organizados e conservados. - Cestos deslizantes com trava de segurança: Praticidade e segurança. - Compartimentalização: Tem o compartimento certo para cada tipo de alimento. Capacidade total líquida: 121L Dimensões(AxLxP): 148,8 x 48,3 x 62 cm Peso: 43 kg	UN	2	2.098,9967	4.197,9934

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0031	Geladeira Frost Free Duplex com Prateleiras Altura Flex Branca - 340L -Altura Flex: Com o exclusivo sistema de regulação, as prateleiras podem ser ajustadas em até 8 níveis de altura para acomodar itens de diversos tamanhos sem precisar tirá-los da geladeira; -Função Turbo: Resfrie sua geladeira muito mais rápido. Mais facilidade para quando ela está cheia e para ocasiões especiais; -Frost Free: Tecnologia avançada que faz com que nunca se forme gelo nas paredes do congelador; -Gavetão Hortifruti: Deixa suas frutas, verduras e legumes organizados, mantendo-os fresquinhos; -Freezer com alta capacidade: Mais espaço e organização para os congelados; Acabamentos: -Prateleiras, Cestos e Gavetas Refrigerador: prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica, prateleiras de porta e gaveta em plástico injetado; -Prateleiras, Cestos e Gavetas Freezer: Plástico Injetado; Temperaturas: -Refrigerador: -4°C a +8°C; -Freezer: -26°C a -16°C; Consumo (kWh) 49.1 Capacidade de armazenagem total	UN	3	2.645,5267	7.936,5801
0032	Geladeira-REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), front free. com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão capacidade mínimo de 201 e máximo de 300 litros.	UNIDADE	2	2.482,6100	4.965,2200

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0033	Grill E Sandwich Pratic 2 em 1 - Eficiente e versátil, pode ser usada como Grill e Sanduicheira. Mais praticidade durante o preparo de carnes, frangos, peixes, sanduíches e vegetais. GRELHAS DUPLAS: O aquecimento nas duas chapas, grelha por igual os dois lados dos alimentos, sem adição de óleo ou manteiga. REVESTIMENTO ANTIADERENTE: Aquece rapidamente, evita que os alimentos grudem e facilita a limpeza. ALÇA ISOTÉRMICA: Não aquece e permite um manuseio com mais segurança. LÂMPADA PILOTO: Indica o funcionamento do produto. Dimensões do produto: 28 x 21,5 x 21,5 cm; 0,99 g. 110 V.	UN	4	132,5900	530,3600
0034	Jogo de sofá -2 e 3 lugares preto em tecido Suede. Altura (cm) Largura (cm) Profundidade (cm) 0.88 cm 162 cm 0.47 cm	UNIDADE	1	946,7400	946,7400
0035	Lavadora de alta pressão- 1.800 W para uso moderado com mangueira de alta pressão 5m Jato Regulável 1.900 psi.	UNIDADE	8	619,9333	4.959,4664
0036	Liquidificador - - Liquidificador na cor preta,12 velocidades, 1200W de potência e as funções Pulsar e Auto Limpeza. Tem ainda copo em acrílico resistente com capacidade de 3 litros. Ele é antiderrapante, possui trava de segurança e filtro que separa o suco do bagaço, deixando-o pronto para o consumo. 110 V.	UN	5	188,3300	941,6500
0037	Longarina - ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 02 LUGARES	UNIDADE	2	380,3900	760,7800
0038	Mesa de Escritório - BASE AÇO / FERRO PINTADO COMPOSIÇÃO SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS	UNIDADE	3	367,0000	1.101,0000

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0039	Mesa de escritório- com 2 gavetas, com chaves e pés painéis med. 1,20x0,60	UNIDADE	7	396,6267	2.776,3869
0040	Mesa Escritório com 3 gavetas 150x060 - Possui 3 gavetas para você guardar seus pertences, sendo uma com chave para trancá-la. Características Gerais do Produto: Modelo: 150x060 Pés em aço Dimensões do Produto Aproximadas: Altura: 75 cm Largura: 150 cm Comprimento: 60 cm Peso: 23 Kg	UN	15	605,9967	9.089,9505
0041	Mesa Estação de Trabalho em L com 02 gavetas com chave Confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas Pé de Canto tipo Tubo com pintura epóxi com furação para passar fios por dentro do pé Possui pés niveladores Medidas: 1,50m de largura x 1,50m x 0,60 de profundidade x 75cm de altura Gaveteiro para mesa com 2 gavetas (com fechadura)	UN	4	479,0000	1.916,0000
0042	Mesa infantil (completa)	UN	1	431,3000	431,3000
0043	Mesa para Impressora 0,50 x 0,40 Cinza	UN	2	196,2433	392,4866
0044	microondas 20 L -	UNIDADE	1	582,0733	582,0733
0045	Microondas 34L Espelhado Prata1400w - Pintura Limpa Fácil: use muito, limpe facilmente / Garantia 12 meses / Acompanha: Prato e suporte giratório, manual de instruções, certificado de garantia / Dimensões: 14,83kg x 32,5cm (A) x 52cm (L) x 44,5cm. 110 V.	UN	2	624,5067	1.249,0134

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0046	Micro-ondas- FORNO MICROONDAS. 30 LITROS DE CAPACIDADE POTÊNCIA ÚTIL DE 900 W. CONSUMO NO MODO MICROONDAS DE 1350 W. VOLTAGEM BIVOLT, FREQUÊNCIA DA REDE 60 HZ. 11 TECLA + 30 SEGUNDOS, MENU SAÚDE TECLAS FÁCEIS PARA FAZER PEIXES E LEGUMES TRAVA DE SEGURANÇA RELÓGIO, FUNÇÃO DESCONGELAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	3	686,3333	2.058,9999
0047	Multiprocessador 1300W - Um Multiprocessador é 5 em 1, multiprocessador, liquidificador, 1 lâmina raladora, 1 lâmina fatiadora e 1 espremedor. 2 velocidades + função pulsar. Acompanha Jarra com capacidade para 2,1l e Liquidificar com copo com 2 litros de capacidade útil. Possui trava de segurança: o aparelho só funciona com a jarra/copo encaixados na posição correta. Capacidade da Jarra do processador 2,1L. Capacidade do copo do liquidificador total de 3L e útil de 2L 1300W de potência, 02 velocidades + pulsar. Possui acessórios que executam múltiplas funções: 01 Copo de liquidificador, 01 jarra de multiprocessador, 01 espremedor de frutas, 01 adaptador de lâminas, 01 lâmina de fatiar, 01 lâmina de ralar, 01 lâminas de processar. Design vertical: ocupa menos espaço na cozinha. Todos os acessórios podem ser levados a lava-louças. Pés antiderrapantes. Funções: processar, ralar, cortar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. 110 V.	UN	4	276,9167	1.107,6668

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0048	Multiprocessador e liquidificador de alimentos- com duas Velocidades 800w Especificações Técnicas N° de velocidades: 2 Consumo de energia: (kW/h)0,8 kW/h Cor: Preto Potência (W): 800W Capacidade total da tigela do processador (litros): 1,2 L - processador/ 2,2 Tensão/Voltagem: 110V - 220V Componentes: Base do Motor- Haste- Adaptador das lâminas- Tampa do recipiente- Pilão- Disco adaptador e acessório fatiador - Lâmina de picar- Jarra Liquidificador- Tampa do liquidificador com bocal- Recipiente do processador- Cone espremedor- Filtro do espremedor-Manual de Instruções.	UNIDADE	16	349,6667	5.594,6672
0049	O Armário Porta Cartolina pode ser utilizados em escolas ou papelarias, fabricado em MDP 15mm com fundo em eucatex 2,5mm, acabamento em fita de borda 0,45mm. Pés com rodízios. Altura:110 Cm. Largura:86 Cm. Profundidade:56 Cm. Vãos: 8,5 cm cada. Peso do produto: aproximadamente 37Kg	UN	2	1.061,6667	2.123,3334
0050	Palletes de plásticos- palletes de plásticos vazado de 15 litros.	UNIDADE	10	149,2667	1.492,6670
0051	Panelheiro em aço -6 portas branco. Dimensões: 168×70×28cm.	UNIDADE	4	837,3033	3.349,2132
0052	Poltrona	UN	2	491,0000	982,0000
0053	Poltrona presidente, base giratória cromada e braços em alumínio-Poltrona com espaldar alto, assento e encosto constituído em concha única. Estrutura do em madeira multiplatinada moldada anatomicamente. Com apoio lombar, a quente	UNIDADE	6	647,9600	3.887,7600
0054	Relógio de parede	UN	1	36,5400	36,5400

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0055	Sanduicheira	UNIDADE	1	147,5700	147,5700
0056	Smartphone 5g 128gb 4gb Ram - Memória RAM: 4 GB Dispositivo desbloqueado para que você escolha a companhia telefônica de sua preferência. Compatível com redes 5G. Tela PLS de 6.6". Tem 3 câmeras traseiras de 50Mpx/2Mpx/2Mpx. Câmeras frontais de 13.0 MP. Processador Exynos 1330 Octa-Core de 2.4GHz com 4GB de RAM. Bateria de 5000mAh. Memória interna de 128GB. Resistente aos salpicos. Com reconhecimento facial e sensor de impressão digital. Resistente à poeira.	UN	4	939,5500	3.758,2000
0057	Smartphone (Androide 10.0 ou superior, cota-core 2.3 GHz, rede 4G. Câmera 12 MP) -memoria ram: 6GB Memoria minima: 64 GBs	UNIDADE	25	1.189,8267	29.745,6675
0058	Suporte Para Impressora Com Rodinhas E Gaveta Em MDF	UN	1	213,8033	213,8033
0059	Tapete de EVA	UN	1	80,5000	80,5000
0060	Tapete de sala	UN	1	91,7000	91,7000
0061	Tenda-tenda gazebo 3x3	UNIDADE	8	654,0000	5.232,0000
0062	TROCADOR DE FRALDA HORIZONTAL CINZA - Criado a partir de polipropileno de alta densidade para reduzir a absorção de umidade - Superfície lisa e cantos arredondados para reduzir riscos ao bebê - Fabricado com agente antimicrobiano que inibe o crescimento de odor e bactérias. - Resistente e seguro, suporta crianças de até 22,7kg - Compartimento embutido para armazenamento de forro descartável - Possui cinto de segurança ajustável	UN	2	1.193,6667	2.387,3334

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0063	Ventilador de coluna-Ventilador de Coluna 50 Cm, oscilante, deve possuir base desmontável e sistema de controle independente.	UNIDADE	9	230,2300	2.072,0700
0064	Ventilador de Mesa 30 cm -	UNIDADE	4	129,5667	518,2668
0065	Ventilador de parede oscilante 127 V 50 Cm	UNIDADE	26	209,4400	5.445,4400
0066	Ventilador de teto com controle	UN	1	306,2500	306,2500

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 266.351,0977.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2024

Razão Social: _____, **CNPJ:** _____.____/____-____

Logradouro: _____, **nº** _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** _____, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Aiuruoca, inscrito no CNPJ n.º 18.008.896/0001-10, com sede na Rua Felipe Senador, n.º 263, Centro, Aiuruoca, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Erlisson Vitor Lopes, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 50/2024, Processo Administrativo n.º 109/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 026/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Registro de preços visando eventual e futura aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as secretarias Municipais de Aiuruoca-MG, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____
(_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Aiuruoca por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Aiuruoca na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Aiuruoca (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Aiuruoca procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Aiuruoca e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Aiuruoca procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Aiuruoca atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Aiuruoca (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aiuruoca, __/__/____.

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Aiuruoca, inscrito no CNPJ nº 18.008.896/0001-10, com sede na Rua Felipe Senador, nº 263, Centro, Aiuruoca, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Erlisson Vitor Lopes a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 109/2024 - Pregão Eletrônico nº 50/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Aiuruoca, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Aiuruoca.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.12 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Aiuruoca, para o exercício atual, na classificação abaixo:



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.1.0004 EQUIP. GABINETE PREFEITO/SEC. ADM. FINANÇAS

4.4.90.52.00.2.02.00.23.695.0004.1.0008 INVESTIMENTO DIVISÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.2.03.01.12.361.0008.1.0010 INVEST. ENSINO FUNDAMENTAL E PREDIOS EDUCACIONAIS

4.4.90.52.00.2.04.01.10.301.0010.1.0043 INVESTIMENTOS EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.52.00.2.05.00.15.451.0003.1.0027 INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE OBRAS

4.4.90.52.00.2.06.01.08.244.0012.1.0101 INESTIMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Aiuruoca, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Registro de preços visando eventual e futura aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as secretarias Municipais de Aiuruoca-MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A contratação será pelo Sistema de Registro de Preço (SRP) devido às especificidades do seu objeto, inclusive a quantidade máxima que poderá ser adquirida, e, ainda, a demanda de contratações frequentes, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente licitação visa a aquisição de mobiliário e equipamentos necessários para a atualização e adequação das instalações das secretarias da Prefeitura de Aiuruoca-MG, com o objetivo de proporcionar um ambiente de trabalho mais eficiente, seguro e confortável para os colaboradores, bem como atender às necessidades dos usuários dos serviços prestados.

A escolha por meio de processo licitatório visa garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que a contratação seja feita de forma transparente e com a melhor relação custo-benefício para o erário. A licitação, portanto, busca a aquisição de mobiliário e equipamentos de acordo com as necessidades reais da Prefeitura, com a qualificação dos fornecedores e a comprovação da qualidade dos produtos, sempre respeitada.

Dessa forma, o processo licitatório é o meio adequado para atender às necessidades de modernização do ambiente de trabalho, promovendo a melhoria das condições de atendimento ao público e de desempenho das atividades internas.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e de Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

6.1 - Registro de preços visando eventual e futura aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as secretarias Municipais de Aiuruoca-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	Ar-Condicionado Dual Inverte tipo SPLIT, 12.000 BTUs 220v, contendo 2 modulo, interno e Compressor Externo. - Função de controle de energia 4 em 1, que permite reduzir o consumo de energia elétrica do ar-condicionado em 4 níveis. Compressor, gerando até 70% de economia de energia, refrigeração de 40% mais rápido e baixo ruído. - Proteção contra maresia com anticorrosivo. - Proteção contra picos de energia de até 450V e Gabinete de Metal. Capacidade de refrigeração: Mínimo de 2.200 BTU/h/ Normal de 12.000 BTU/h/Máximo de 13.500 BTU/h gás refrigerante R32.Tipo do produto: Inverter. Ventilador com 6 posições (Cima/Baixo). Com pré-filtro e antialérgico. Controle Remoto, Reinício automático.	UN	1

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0002	Armário Aço 8 Portas Guarda Volume - Características do Produto - Quantidade de portas: 08 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por compartimento Conteúdo da Embalagem - 08 Portas - 06 Prateleiras - 01 Base - 01 Teto - 02 Fundos - 02 Laterais - 02 Travas - 01 Divisória - 04 Pés niveladores + sapatas - 01 Kit de acessórios completo - 01 Manual de Montagem	UN	5
0003	Armário de aço -com duas portas de abrir e ambas com reforço. Fabricado em chapa de aço carbono e pintura epóxi pó com fechadura na porta. Acabamento quadrado. Produto montado, 03 prateleiras internas com reforço e suportando 30kg por prateleiras. Medidas: 1,64cm de altura por 70cm de largura e 30cm de profundidade. Cor cinza.	UNIDADE	7
0004	Armário de aço -para escritório com 3 divisões, 2 portas, aprox. 2m de altura.	UNIDADE	45
0005	Armário de Parede 3 Portas. - Material: Corpo e portas em Aço. Acabamento: Revestido com pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistente. Cor: Branco Neve. Quantidade de portas: 3 Quantidade de prateleiras/base: 1. Prateleiras em Aço. Peso suportado por prateleira: 15 kg Puxadores em ABS, com acabamento metalizado onix. Dobradiça metálica 26 mm. Produto nacional. MEDIDAS Largura: 105 cm. Altura: 55 cm. Profundidade: 28 cm. Peso líquido: 11 kg. Peso bruto: 12,21 kg.	UN	2
0006	Armário para escritório com chave	UN	1
0007	Arquivo de aço 4 gavetas - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO GAVETAS 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UNIDADE	12

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0008	Balcão de Cozinha para Pia em Aço Telasul Star New Pto S/Tampo, Medida do produto: Altura 83cm, Largura: 52cm e Comprimento: 1.50cm - Informações Técnicas Peso do móvel: 31,83kg (bruto) Peso suportado: 30kg na base e 15kg por prateleira Prateleira: 01 Gavetas: 04 Portas: 03 Cor: Branco/Preto brilhante Material: 100% aço Puxadores e apliques na cor Ônix Corrediças metálicas Pés com regulagem de altura Garantia: 12 (doze) meses para defeitos de fabricação	UN	1
0009	Batedeira-BATEDEIRA INMETRO.PLANETÁRIA 5L, em conformidade com a NR- 12 e Especificações técnicas mínimas: - capacidade 5 Litros, potência 500w.	UNIDADE	1
0010	Batedeira Planetária - POTÊNCIA DE 700W: Prepara vários tipos de massas, pães, cremes, chantilly e claras em neve. MOVIMENTO PLANETÁRIO: Maior rapidez e homogeneidade à mistura, além de aumentar o volume da massa. 3 TIPOS DE BATEDORES: Permite o preparo de massas leves, médias e pesadas. 12 VELOCIDADES: Possibilita a escolha ideal de velocidade, conforme o tipo de receita a ser preparada. ALTA CAPACIDADE: Tigela com 4,5 litros para preparar receitas com grande quantidade de ingredientes. 110 V.	UN	4



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0011	Bebedouro de coluna, ideal para uso doméstico ou institucional. Com autonomia de 3,5 litros/hora de água gelada, possui reservatório com capacidade total de 1,8L. Também contém um termostato frontal com controle gradual de temperatura, que controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. Sistema Easy Open removível, com abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Alças laterais facilitam o transporte e deslocamento para limpeza enquanto um parador de água removível facilita o esvaziamento e a retirada do excesso de água. Suporta galões de água de até 20L. 110 V.	UN	5
0012	Bebedouro de coluna para galão IBBL 110V	UN	1
0013	Cadeira de escritório -giratória com encosto em tela mesh. Especificações Técnicas: Base giratória em 360°; Rodas em poliuretano (anti-risco); Ajuste de altura a gás; Altura do encosto ao piso min/max: 88cm/96cm; Altura do assento ao piso min/max: 43cm/51 cm; Altura do braço ao piso min/max: 57cm/65cm; Profundidade do assento: 47cm; Largura do assento: 48cm; Altura do encosto: 48cm; Recomendado para pessoas de até 100kg	UNIDADE	24
0014	Cadeira- para escritório tipo presidente. - Cadeira- para escritório tipo presidente.	UNIDADE	17
0015	Cadeira Plástico Bistrô sem braço - Cor Preta ou Cinza, certificadas pelo INMETRO e respeitando as normas da ABNT, medida - Altura: 85cm a 88cm - Altura do assento: 45cm - Largura:48cm - Profundidade: 52 - Peso:2kgs - Resistência: (154kgs)	UN	10



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0016	Cadeira Secretária Pé Palito Fixa Tecido (Preto) - Cadeiras Secretaria Base Fixa Palito em Couro Sintético Tubular em aço Perfil em pvc. Largura 42 cm Altura Total 83 cm Altura do chão até o assento: 46cm Profundidade 50 cm Peso suportável: 110 Kg distribuídos uniformemente Acabamento- Couro Sintético	UN	12
0017	Cama Elástica Pula Pula Trampolim 3,05m Grande Infantil Colorida Premium - CAMA ELÁSTICA NACIONAL REDONDA Diâmetro total: 3,05m Altura total: 1,90m Altura do chão a lona: 60cm ESPECIFICAÇÕES: Estrutura em aço galvanizado; Acessórios com proteção UV; Sistema de impulsão por 64 molas; 4 pés em formato de U; Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); Suporta até 150 kg; Lona de salto; (A cor varia de acordo com a disponibilidade do estoque, não é possível escolher a cor da lona); Protetor de Molas; GARANTIA DE FÁBRICA: 90 DIAS.	UN	4
0018	Cama infantil empalhável - Cama infantil empalhável: * Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido) Com aditivo UV; * Suporte em aço; * Base principal confortável e com mini perfurações para não acumular nenhuma sujeira; * Calços em PVC nos pés; * Dimensões: 120cm x 60cm x 13cm.	UNIDADE	30
0019	Câmera Fotográfica Profissional - CANON EOS T100 e 18-55 mm f/3.5-5.6 IS	UNIDADE	2
0020	Cantinho da Leitura - Em MDF - Descritivo detalhado: Confeccionado em madeira e M.D.F. - Cantinho (suspensão - estilo prateleira) colorido, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Medida total do "Cantinho" - 55 x 7 x 110 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	UN	10

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0021	Conjunto de mesa de refeitório -retangular 8 lugares com bancos em material MDP 15MM / Tubo de Aço. Com estrutura de Aço e pintura epóxi nas cores preta ou cinza.	UNIDADE	10
0022	Conjunto Mesa 06 cadeiras tampo retangular granito ocre 1.50 - CHUMBO - Este conjunto de mesa com 06 cadeiras e tampo retangular. Informações Básicas - Tipo: Conjunto de mesa -Coloração: CHUMBO Características -Estrutura: Aço -Acabamento: Pintura Eletrostática -Escala de brilho: Semi-Brilhos -Cadeiras: Estrutura em aço com espessura de 0,75 mm, assento Fixo de MDF de 9 mm com camada de espuma D12 de 12 mm, revestimento em tecido sintético, suporta até 120 Kilos. -Encosto: Fixo, de aço -Tampo: Retangular de Granito Ocre, com espessura de 20 mm, suporta até 30 Kilos distribuídos, sendo que o tampo + estrutura da mesa suporta até 120 Kilos distribuídos Dimensões do produto: -Mesa: -Largura: 75 cm -Altura: 76 cm -Profundidade: 150 cm -Cadeira: -Largura: 39 cm -Altura: 102,0 cm -Profundidade: 53,0 cm -Peso Total: 138,50 Kg -Garantia: 03 meses	UN	3
0023	Espremedor de laranja- com 250W de potência ou mais.	UNIDADE	6
0024	Estante de aço multiuso- com 06 prateleiras de 91 x 40cm Com 2 reforços inferior para uma melhor resistência. 4 Colunas bipartidas; 1 kit de parafusos e porca para montagem; 4 pés de plástico L. Medidas: 1,94cm de altura por 91cm de comprimento por 40cm de profundidade.	UNIDADE	31

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0025	Fogão 4 bocas -branco com duas prateleiras deslizantes ajustáveis, forno autolimpante, botões removíveis, acendimento automático. Dimensões: 95,5 x 51 x 65,4 *2 queimadores rápidos: *Potência 2550W *2 queimadores semi-rápido: potência 1700W; *Tipo: piso; *Funcionamento: gás Garantia: 12 meses Voltagem: bivolt.	UNIDADE	4
0026	Fogão Industrial- de 6 bocas em aço carbono com pintura eletrostática. Queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza. Com 3 queimadores duplos com consumo de 600gr/h e 3 queimadores simples com consumo de 300gr/h. Controle de temperatura: 0-300°. Temperatura de trabalho: 0-280°. Forno com capacidade para 135 litros com medida interna de 89 x 58 x 27cm.	UNIDADE	3
0027	Forno 84L, elétrico embutir grill com timer - Dimensões do produto 68 x 66,5 x 76,2 cm, 30 quilogramas Capacidade 84 Litros Cor Prata Voltagem ?220 Volts Potência em watts: 1860 watts Tipo de material ?alumínio Componentes incluídos ?Forno 84 L, Elétrico Embutir Grill com Timer - Prata, 220 Volts Peso ?30 Quilogramas	UN	3



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0028	Fragmentadora de papel - - Tipo de Corte: Partículas de 6 mm - Nível de Segurança P2 (Norma Din 66399) - Abertura p/ Papel: 220 mm c/ Abertura Separada p/ Cartão - Capacidade: 10 folhas 75 g/m ² - Capacidade do cesto 13,2 litros - Dimensões 307x196x381mm - Fragmenta, Cartão e pequenos Grampos - Controles Manuais: Retrocesso e Liga/Desliga - Velocidade: 3.0 m/min - Tempo de Funcionamento: 2 min - Tempo de Resfriamento: 15 min - Nível de Ruído: Máximo de 70dB - Sensor Automático de Papel - Proteção contra superaquecimento - Voltagem: 110V - Assistência Técnica em todo território nacional (contato direto com o Fabricante)	UNIDADE	2
0029	Freezer Horizontal Consul 1 Porta 309L CHA31FBANA - Praticidade e qualidade é o que precisamos no dia a dia, o Freezer horizontal CHA31FBANA da Consul preserva seus alimentos, bebidas e embalagens preferidas de modo econômico. É um freezer com espaço interno para até 309 litros de capacidade líquida de armazenamento. O modelo CHA31FB tem 1 porta e baixo consumo de energia. Seu sistema de controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente e escolher entre os modos freezer ou refrigerador. Conta com degelo manual e dreno frontal que facilita na hora da limpeza. Tipo: Horizontal Tipo de Porta: Convencional Função: Controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente. Flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a sua necessidade. É prático de limpar com o dreno frontal. Possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto. Feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Temperatura: -16 a -20 Eficiência	UN	2
	Energética: 110V Tipo de Tomada: 10 A Peso do Produto: 56Kg Peso do Produto com Embalagem: 58Kg Dimensões do Produto: Largura: 98cm Altura: 97,3cm Profundidade: 81cm Dimensões do Produto com embalagem: Largura: 98cm Altura: 97,3cm Profundidade: 81cm		

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0030	Freezer Vertical Porta 121L - 110V - Conta com compartimento para gelo e picolé, gavetão de frutos do mar e cestos deslizantes. - Compartimento para gelo e picolé: Ajuda a manter o picolé na consistência ideal para o consumo. - Gavetão de frutos do mar: Frutos do mar organizados e conservados. - Cestos deslizantes com trava de segurança: Praticidade e segurança. - Compartimentalização: Tem o compartimento certo para cada tipo de alimento. Capacidade total líquida: 121L Dimensões(AxLxP): 148.8 x 48.3 x 62 cm Peso: 43 kg	UN	2
0031	Geladeira Frost Free Duplex com Prateleiras Altura Flex Branca - 340L -Altura Flex: Com o exclusivo sistema de regulagem, as prateleiras podem ser ajustadas em até 8 níveis de altura para acomodar itens de diversos tamanhos sem precisar tirá-los da geladeira; -Função Turbo: Resfrie sua geladeira muito mais rápido. Mais facilidade para quando ela está cheia e para ocasiões especiais; -Frost Free: Tecnologia avançada que faz com que nunca se forme gelo nas paredes do congelador; -Gavetão Hortifruti: Deixa suas frutas, verduras e legumes organizados, mantendo-os fresquinhos; -Freezer com alta capacidade: Mais espaço e organização para os congelados; Acabamentos: -Prateleiras, Cestos e Gavetas Refrigerador: prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica, prateleiras de porta e gaveta em plástico injetado; -Prateleiras, Cestos e Gavetas Freezer: Plástico Injetado; Temperaturas: - Refrigerador: -4°C a +8°C; -Freezer: -26°C a -16°C; Consumo (kWh) 49.1 Capacidade de armazenagem total	UN	3

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0032	Geladeira-REFRIGERADOR Tipo geladeira, com duas portas(Duplex), front free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão capacidade mínimo de 201 e máximo de 300 litros.	UNIDADE	2
0033	Grill E Sandwich Pratic 2 em 1 - Eficiente e versátil, pode ser usada como Grill e Sanduicheira. Mais praticidade durante o preparo de carnes, frangos, peixes, sanduíches e vegetais. GRELHAS DUPLAS: O aquecimento nas duas chapas, grelha por igual os dois lados dos alimentos, sem adição de óleo ou manteiga. REVESTIMENTO ANTIADERENTE: Aquece rapidamente, evita que os alimentos grudem e facilita a limpeza. ALÇA ISOTÉRMICA: Não aquece e permite um manuseio com mais segurança. LÂMPADA PILOTO: Indica o funcionamento do produto. Dimensões do produto: 78 x 21,5 x 21,5 cm; 0,99 g. 110 V.	UN	4
0034	Jogo de sofá -2 e 3 lugares preto em tecido Suede. Altura (cm) Largura (cm) Profundidade (cm) 0.88 cm 162 cm 0.47 cm	UNIDADE	1
0035	Lavadora de alta pressão- 1.800 W para uso moderado com mangueira de alta pressão 5m Jato Regulável 1.900 psi.	UNIDADE	8
0036	Liquidificador - - Liquidificador na cor preta,12 velocidades, 1200W de potência e as funções Pulsar e Auto Limpeza. Tem ainda copo em acrílico resistente com capacidade de 3 litros. Ele é antiderrapante, possui trava de segurança e filtro que separa o suco do bagaço, deixando-o pronto para o consumo. 110 V.	UN	5
0037	Longarina - ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 02 LUGARES	UNIDADE	2

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0038	Mesa de Escritório - BASE AÇO / FERRO PINTADO COMPOSIÇÃO SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS	UNIDADE	3
0039	Mesa de escritório- com 2 gavetas, com chaves e pés painéis med. 1,20x0,60	UNIDADE	7
0040	Mesa Escritório com 3 gavetas 150x060 - Possui 3 gavetas para você guardar seus pertences, sendo uma com chave para trancá-la. Características Gerais do Produto: Modelo: 150x060 Pés em aço Dimensões do Produto Aproximadas: Altura: 75 cm Largura: 150 cm Comprimento: 60 cm Peso: 23 Kg	UN	15
0041	Mesa Estação de Trabalho em L com 02 gavetas com chave Confeccionada em madeira arvoaplac MDP 15 mm Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas Pé de Canto tipo Tubo com pintura epóxi com furação para passar fios por dentro do pé Possui pés niveladores Medidas: 1,50m de largura x 1,50m x 0,60 de profundidade x 75cm de altura Gaveteiro para mesa com 2 gavetas (com fechadura)	UN	4
0042	Mesa infantil (completa)	UN	1
0043	Mesa para Impressora 0,50 x 0,40 Cinza	UN	2
0044	microondas 20 L -	UNIDADE	1
0045	Microondas 34L Espelhado Prata1400w - Pintura Limpa Fácil: use muito, limpe facilmente / Garantia 12 meses / Acompanha: Prato e suporte giratório, manual de instruções, certificado de garantia / Dimensões: 14,83kg x 32,5cm (A) x 52cm (L) x 44,5cm. 110 V.	UN	2

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0046	Micro-ondas- FORNO MICROONDAS. 30 LITROS DE CAPACIDADE POTÊNCIA ÚTIL DE 900 W. CONSUMO NO MODO MICROONDAS DE 1350 W. VOLTAGEM BIVOLT, FREQUÊNCIA DA REDE 60 HZ. 11 TECLA + 30 SEGUNDOS, MENU SAÚDE TECLAS FÁCEIS PARA FAZER PEIXES E LEGUMES TRAVA DE SEGURANÇA RELÓGIO, FUNÇÃO DESCONGELAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	3
0047	Multiprocessador 1300W - Um Multiprocessador é 5 em 1, multiprocessador, liquidificador, 1 lâmina raladora, 1 lâmina fatiadora e 1 espremedor. 2 velocidades + função pulsar. Acompanha Jarra com capacidade para 2,1l e Liquidificar com copo com 2 litros de capacidade útil. Possui trava de segurança: o aparelho só funciona com a jarra/copo encaixados na posição correta. Capacidade da Jarra do processador 2,1L. Capacidade do copo do liquidificador total de 3L e útil de 2L 1300W de potência, 02 velocidades + pulsar. Possui acessórios que executam múltiplas funções: 01 Copo de liquidificador, 01 jarra de multiprocessador, 01 espremedor de frutas, 01 adaptador de lâminas, 01 lâmina de fatiar, 01 lâmina de ralar, 01 lâminas de processar. Design vertical: ocupa menos espaço na cozinha. Todos os acessórios podem ser levados a lava-louças. Pés antiderrapantes. Funções: processar, ralar, cortar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. 110 V.	UN	4

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0048	Multiprocessador e liquidificador de alimentos- com duas Velocidades 800w Especificações Técnicas N° de velocidades: 2 Consumo de energia: (kW/h)0,8 kW/h Cor: Preto Potência (W): 800W Capacidade total da tigela do processador (litros): 1,2 L - processador/ 2,2 Tensão/Voltagem: 110V - 220V Componentes: Base do Motor- Haste- Adaptador das lâminas- Tampa do recipiente- Pilão- Disco adaptador e acessório fatiador - Lâmina de picar- Jarra Liquidificador- Tampa do liquidificador com bocal- Recipiente do processador- Cone espremedor- Filtro do espremedor- Manual de Instruções.	UNIDADE	16
0049	O Armário Porta Cartolina pode ser utilizados em escolas ou papelerias, fabricado em MDP 15mm com fundo em eucatex 2,5mm, acabamento em fita de borda 0,45mm. Pés com rodízios. Altura:110 Cm. Largura:86 Cm. Profundidade:56 Cm. Vãos: 8,5 cm cada. Peso do produto: aproximadamente 37Kg	UN	2
0050	Palletes de plásticos- palletes de plásticos vazado de 15 litros.	UNIDADE	10
0051	Panelheiro em aço -6 portas branco. Dimensões: 168×70×28cm.	UNIDADE	4
0052	Poltrona	UN	2
0053	Poltrona presidente, base giratória cromada e braços em alumínio-Poltrona com espaldar alto, assento e encosto constituído em concha única. Estrutura do em madeira multiplatinada moldada anatomicamente. Com apoio lombar, a quente	UNIDADE	6
0054	Relógio de parede	UN	1
0055	Sanducheira	UNIDADE	1

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0056	Smartphone 5g 128gb 4gb Ram - Memória RAM: 4 GB Dispositivo desbloqueado para que você escolha a companhia telefônica de sua preferência. Compatível com redes 5G. Tela PLS de 6.6". Tem 3 câmeras traseiras de 50Mpx/2Mpx/2Mpx. Câmeras frontais de 13.0 MP. Processador Exynos 1330 Octa-Core de 2.4GHz com 4GB de RAM. Bateria de 5000mAh. Memória interna de 128GB. Resistente aos salpicos. Com reconhecimento facial e sensor de impressão digital. Resistente à poeira.	UN	4
0057	Smartphone (Androide 10.0 ou superior, cota-core 2.3 GHz, rede 4G. Câmera 12 MP) -memoria ram: 6GB Memoria minima: 64 GBs	UNIDADE	25
0058	Suporte Para Impressora Com Rodinhas E Gaveta Em MDF	UN	1
0059	Tapete de EVA	UN	1
0060	Tapete de sala	UN	1
0061	Tenda- tenda gazebo 3x3	UNIDADE	8
0062	TROCADOR DE FRALDA HORIZONTAL CINZA - Criado a partir de polipropileno de alta densidade para reduzir a absorção de umidade - Superfície lisa e cantos arredondados para reduzir riscos ao bebê - Fabricado com agente antimicrobiano que inibe o crescimento de odor e bactérias. - Resistente e seguro, suporta crianças de até 22,7kg - Compartimento embutido para armazenamento de forro descartável - Possui cinto de segurança ajustável	UN	2
0063	Ventilador de coluna-Ventilador de Coluna 50 Cm, oscilante, deve possuir base desmontável e sistema de controle independente.	UNIDADE	9
0064	Ventilador de Mesa 30 cm -	UNIDADE	4

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0065	Ventilador de parede oscilante 127 V 50 Cm	UNIDADE	26
0066	Ventilador de teto com controle	UN	1

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no processo do ano de 2023.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 266.351,0977.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Aiuruoca.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- Manter o funcionamento adequado das secretarias a fim de garantir condições adequadas de trabalho,

visando proporcionar um ambiente de trabalho mais funcional e confortável.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Aiuruoca, 20/12/2024

Luci Silva - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor de Finanças

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Paulo Henrique Navarro Maia Firmino
Secretário(a) Municipal de Saúde

Walber Diniz Siqueira
Secretário(a) Municipal de Obras

Gilberto Alves Furriel da Silva
Secretário(a) Municipal de Desenv. Econ., Social, Amb. e Turismo

Alexandra Maria Alves Amaral Nogueira
Secretário(a) Municipal de Educação

DESPACHO

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Aiuruoca, 20/12/2024

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito